



Protocolo: 1604348
Data: 26/07/2024
Título: ERRATA DO CTR- 179.2022
Página(s): a

ERRATA DA PORTARIA Nº 0493/2024/GBSES PUBLICADA EM 23/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.790 PÁGINA Nº 42

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes a DA PORTARIA Nº 0493/2024/GBSES PUBLICADA EM 23/07/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.790 PÁGINA Nº 42 que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 176/2022/SES/MT - VIGÊNCIA:05/08/2024 A 04/08/2025

FORNECEDOR: SOMEK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Maira Fatima da Silva -Matricula: 332144

Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 179/2022/SES/MT - VIGÊNCIA:05/08/2024 A 04/08/2025

FORNECEDOR: SOMEK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 493/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)